

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANAPraça Fausto Cardoso, 12 - Centro
Itabaiana - SE
C.N.P.J.: 13.104.740/0001-10

FEVEREIRO/2026

DECRETO 42/2026

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 35.000,00
(TRINTA E CINCO MIL REAIS) e dá outras
providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2940 / 2025,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0201 GABINETE DO PREFEITO	5.000,00
2002 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
33903900 - 15000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Soma da Ação: 5.000,00
	Soma da Unidade: 5.000,00
0222 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DO PLANEJAMENTO	
2150 ATENDIMENTO A PRECATÓRIOS JUDICIAIS	
33909100 - 15000000 Sentenças Judiciais	30.000,00
	Soma da Ação: 30.000,00
	Soma da Unidade: 30.000,00
	Total Geral: 35.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º, Inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0201 GABINETE DO PREFEITO	5.000,00
2002 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
31901300 - 15000000 Obrigações Patronais	
	Soma da Ação: 5.000,00
	Soma da Unidade: 5.000,00
0202 PROCURADORIA GERAL	
2004 MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL	
31901300 - 15000000 Obrigações Patronais	30.000,00
	Soma da Ação: 30.000,00
	Soma da Unidade: 30.000,00
	Total Geral: 35.000,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Itabaiana, Estado De Sergipe 6 de fevereiro de 2026.

VALMIR DOS SANTOS COSTA
PREFEITO(A) Mat.2326340052Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>